



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Responsável pela demanda	Thallis Martinelli dos Santos
Matrícula	955941
E-mail	turismo@saquarema.rj.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Marcelli Ladeira Gomes	Matr.	8111-1
Cargo	Coordenadora Local Bandeira Azul		
Lotação	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.		
E-mail	turismo@saquarema.rj.gov.br		

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de laboratório especializado em análise de amostra de água marinha, visando prestação de serviços de coleta, preservação, transporte, armazenamento, recebimento, análise laboratorial e laudo técnico conclusivo da qualidade da água, conforme exigências do Programa Bandeira Azul, conforme especificações neste Termo de Referência e atender às necessidades desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

4. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Com todo o apelo global voltado aos cuidados ambientais, Saquarema vem investindo no turismo sustentável, prova disso, foi a conquista da maior premiação de praia sustentável, que é a Bandeira Azul, que se mantém no Município desde 2022.

Considerando a inviabilidade de competição, uma vez que se mostra comprovada a excelência na prestação de serviço, extremamente técnico e especializado, realizado por profissionais de uma empresa com notória capacidade de apresentar resultados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



esperados, dentro das exigências do Programa Bandeira Azul, além de encontrar amparo legal, frente à lei federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, "h":

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;"

O Programa Bandeira Azul é maior premiação sustentável voltado ao turismo ecológico no mundo, o que é um importantíssimo diferencial no Turismo de nossa cidade, uma vez que, é um atrativo que leva à consciência ambiental e sustentável, principalmente, por estar em consonância com a Agenda 2030 e seus objetivos para o desenvolvimento sustentável e com a Década do Oceano, 2021-2030, que são instrumentos elaborados e coordenados pela ONU – Organização das Nações Unidas, os quais devem ser seguidos por seus países signatários, e o Brasil é um deles.

Para permanência e manutenção desta premiação é de extrema necessidade o cumprimento dos 34 (trinta e quatro) critérios, dentre eles, o da balneabilidade da água marinha, frente aos cinco parâmetros exigidos.

Os padrões de qualidade das águas balneares são baseados nas normas e legislação internacional e nacional.

A Bandeira Azul é uma condecoração internacional e, portanto, tem um padrão global mínimo para a qualidade da água. Além de testes para bactérias coliformes totais, com metodologias de avaliação da qualidade da água de banho, fundamentada na Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - Resolução CONAMA 274 de novembro de 2000, para atingir o padrão internacional são exigidos testes adicionais de parâmetros microbiológicos e físico-químicos. Além disso, será necessário que os parâmetros: escherichia coli e enterococos sejam apresentados sob unidade de medida UFC - Unidade Formadora de Colônia.

A praia deve cumprir integralmente os padrões e requisitos para a análise de água, inclusive os requisitos de amostragem e frequência da qualidade da água.

Além disso, podemos destacar que a atual Lei Complementar nº 71 de 08 de dezembro de 2021, a qual institui o novo **Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Sustentável** estabelece objetivos, instrumentos e diretrizes para as ações de planejamento no Município de Saquarema e dá outras providências, destaca em seu capítulo V – Diretrizes do Desenvolvimento Sustentável:

Art. 35 - inciso XVI – Incentivar as atividades econômicas ligadas ao turismo de lazer, de negócio e ecoturismo;

XVII – Viabilizar condições favoráveis para a certificação do selo Bandeira Azul nas praias do município, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-ambiental da região;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Art. 63 – inciso XV – Incentivar a certificação do selo Bandeira Azul nas praias do município, bem como outras certificações ambientais.

Com o sucesso do Programa Bandeira Azul na praia de Itaúna, observou-se a intenção de verificar a balneabilidade em outras praias do município, para que futuramente, mediante ato discricionário da gestão pública municipal, sejam viabilizadas novas tentativas frente à premiação Bandeira Azul, fortalecendo ainda mais a imagem de Saquarema, como uma cidade voltada aos cuidados ambientais e posicionando Saquarema como uma cidade cada vez mais sustentável.

A certificação internacional beneficiará nossa cidade, não apenas por questões econômicas devido a uma atividade turística diferenciada, mas também, pelos demais impactos que o Selo Bandeira Azul causará a toda a comunidade local, com a essência do programa, que é a consciência sobre a preservação do nosso ecossistema.

5. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID PPA 2022/2025	Objetivos Estratégicos
	FOMENTAR O TURISMO SUSTENTÁVEL

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Item	Descrição
-	Consta em PCA a previsão para contrato com laboratório especializado para fins de teste da qualidade da água para balneabilidade de água marinha.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Manter a premiação Bandeira Azul e contribuir com o desenvolvimento de um turismo cada vez mais sustentável, tendo em vista que com os resultados da balneabilidade de todas as nossas praias, haverá motivação para impulsionarmos outras áreas a serem potenciais áreas com o selo Bandeira Azul.

8. FONTE DE RECURSOS

Programa de Trabalho	231220036.2.073000
Natureza de Despesa	3.3.90.39.99.00.00
Fonte de Recurso	270401. Royalties



9. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de laboratório especializado em análise de amostra de água marinha, conforme exigências do Programa Bandeira Azul, em consonância com a lei federal 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea h.

10. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Considerando um ponto de coleta com 106 (cento e seis) amostras em cada praia, totalizando 1272 (mil duzentos e setenta e duas) amostras, distribuídas por 12 (doze) praias: Vilatur, Itaúna (já com a Bandeira Azul), Itaúna (entrada do Casarão), Praia da Barrinha (final de Itaúna), Barrinha (Canal da Barra Franca), Prainha, Vila, Gravatá, Boqueirão, Barra Nova, Jaconé (Laje da Manitiba), Jaconé (Rua 96).

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário de cada amostra/coleta em R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), lembrando que são 12 (doze) pontos de coleta, e serão 106 coletas/ano em cada um dos pontos, totalizando 1.272 (mil, duzentos e setenta e duas coletas/amostras) coletas/ano, resultando em um montante de 423.995,76 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

No valor estão incluídos os custos da amostra acreditada pela ISSO 17.025 (INMETRO) e todos os parâmetros acreditados pelo INMETRO e credenciados pelo INEA, custo com combustível, hora técnica do funcionário, manutenção, dentre outros, **o valor total da contratação, consta em R\$ 423.995,76 (quatrocentos e vinte e três mil)**

12. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data prevista para a conclusão da contratação até dia 13/11/2024.

13. GRAU DE PRIORIDADE

Trata-se de prioridade alta, tendo em vista que a coleta da água da praia de Itaúna não pode ser interrompida, uma vez que, trata-se de serviço contínuo, pois se a coleta for interrompida, ocorrerá fatalmente a perda da premiação Bandeira Azul. E, considerando a intenção de verificarmos a balneabilidade nas praias de Vilatur, Itaúna (já com a Bandeira Azul), Itaúna (entrada do Casarão), Praia da Barrinha (final de Itaúna), Barrinha (Canal da Barra Franca), Prainha, Vila, Gravatá, Boqueirão, Barra Nova, Jaconé (Laje da Manitiba), Jaconé (Rua 96), a prestação deste serviço se mostra extremamente importante e necessária.

14. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRO DFD.

Não cabe, tendo em vista que a prestação de serviços de coleta da água depende única e exclusivamente da atuação do laboratório especializado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



15. ENCAMINHAMENTO

Ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PREENCHIMENTO PELA ÁREA TÉCNICA

16. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome	Marcelli Ladeira Gomes	Matr.	8111-1
Cargo	Coordenadora Local Bandeira Azul		
Lotação	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
E-mail	turismo@saquarema.rj.gov.br		

17. JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (quando couber)

Tanto o requisitante, como o integrante técnico cabem à servidora Marcelli Ladeira Gomes, uma vez que é a responsável por coordenar localmente o Programa Bandeira Azul.

18. ENCAMINHAMENTO

Ao Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

19. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Acácio Aperibense Tomáz Quiaper	Matr.	9916
Cargo	Assistente Administrativo		
Lotação	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
E-mail	turismo@saquarema.rj.gov.br		

20. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Mediante o exposto, considero a demanda favorável.

Thallis Martinelli dos Santos
Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo
Mat. 955941

Thallis Martinelli dos Santos
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Matrícula: 955941